Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 256/93 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITI CASSARO

ASSUNTO: barracas para venda de frutas

Ofício 26.04.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO, ouvido o plenário, seja oficiado ao sr. prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de determinar o setor competente construir algumas barracas de alvenaria destinadas a venda de produtos artesanais, frutas e outros gêneros sob o estrito controle da municipalidade, na faixa de terreno, entre os trilhos da Fepasa e a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, mais precisamente defronte a avenida Industrial do Jardim São Luiz.

A construção de barracas padronizadas pelo municipio, viria contribuir com os inúmeros vendedores ambulantes de frutas regionais e sazonais, que mal se acomodam na entrada da cidade, além de incentivar um nova atividade econômica que seria o comércio de artesanato local.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1.993

NORIVALDO POITI CASSARO
vereador - PSDB

PROTOCOLO
PROC. Nº 16699
26 / 04 / 93
Oficio nº 534/93